



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

sexta-feira, 6 de setembro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1078**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

 (75) 3684-2383

 diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

» PORTARIA Nº. 056/2019, 06 DE SETEMBRO DE 2019 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSIMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA.

» PORTARIA Nº. 057/2019, 06 DE SETEMBRO DE 2019 – CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR GIVALDO DOS SANTOS.

» PORTARIA Nº. 058/2019, 06 DE SETEMBRO DE 2019 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA MARIA JOSENICE LIMA.



**imprensa
oficial**

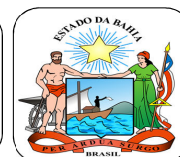
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 056/2019
06 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR
JOSIMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade o servidor JOSIMAR ARAUJO DE OLIVEIRA, Garí, matrícula nº 395, lotado na Secretaria Municipal de Obras, onde teve início em 02 de setembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu/Bahia
06 de setembro de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº. 057/2019
06 DE SETEMBRO DE 2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA O
SERVIDOR GIVALDO DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o que dispõe o Artigo 20, Inciso I, da Emenda Constitucional nº20/1998, em favor do Servidor **GIVALDO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº **104967**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que dispõe o Artigo 20, Inciso I da Emenda Constitucional nº20/1998, a contar do dia 02 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

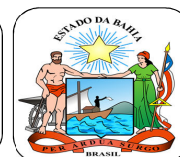
Prefeitura Municipal de Ichu
06 de setembro de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 058/2019
06 DE SETEMBRO DE 2019

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA
MARIA JOSENICE LIMA, EM CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL Nº 007/2013 DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 017/2013 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **MARIA JOSENICE LIMA**, Professora, Matrícula nº 163, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo correspondente a 270 dias, tendo início em 05 de setembro de 2019 e término em 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
06 de setembro de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.